

Resolução/Fundação Viva/Conselho Deliberativo/Nº 389/2025

Brasília, 18 de dezembro de 2025.

Aprova a alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Viva Pecúlio da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 79.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC nº 739, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea e, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;
- A Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- A necessidade de fixação de valor mínimo para o Salário de Participação, correspondente ao salário-mínimo vigente;
- O Estudo Atuarial da Wedan e o Parecer Jurídico da JCM Advogados;
- O teor da Nota Técnica Nº 317, de 03 de dezembro de 2025, e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:



#RESTRITO
CONSELHO DELIBERATIVO

1. Aprovar a alteração do Regulamento do Plano Viva Pecúlio, conforme disposições do Quadro Comparativo constante no Anexo 3 da Nota Técnica nº 317.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DocuSigned by:

Sibele Machado de Souza Monteiro

851D8ECBE179403

SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO
Presidente do Conselho Deliberativo